OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (IF 23H1023846)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora") vem a público comunicar aos investidores da 1ª Série de sua 179ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que recebeu notificação da Devedora acerca da intenção de efetuar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, lastro dos CRI, nos termos da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, que deverá ocorrer em 30 de outubro de 2026 ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures")

Caso o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures seja efetivado, a Emissora realizará o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI em 04 de novembro e 2026, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, de forma que os CRI, após o referido resgate antecipado total, serão cancelados e deixarão de ser negociados no mercado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 20 de outubro de 2026

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores